



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE.

LEI Nº 384/69.

E M E N T A: Autoriza ao Prefeito do Município da Glória do Goitá, abrir um crédito Especial de NCR\$ 1.371,12.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:

F a ç o saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município deliberou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de NCR\$ 1.371,12 (Um mil e trezentos e setenta e um cruzeiros noventa e sete centavos) para fazer face ao pagamento de Abono familiar referente ao exercício de 1969, aos diaristas: JOSÉ JENUÍNO DA SILVA - NCR\$ 119,52; MANOEL DE NOURA DE SOUZA COSTA - NCR\$ 298,80; ELPÍDIO FRANCISCO PEDROZO - NCR\$ 352,80; e o aluguel da Casa onde serve de Agência de Estatística deste Município - NCR\$ 600,00, durante o exercício corrente.

Art. 2º)- O presente Crédito correrá por conta do saldo do Exercício anterior.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 1969.

a)

Jose Vicente de Paula

Jose Vicente de Paula - Prefeito.